



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ 01.017.967/0001-49
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.925 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como "UTILIDADE PÚBLICA", a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGA ESTADO DE MINAS GERAIS, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de UTILIDADE DE PÚBLICA a Associação Comunitária dos Ribeirinhos de Lagoa da Prata; Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº CNPJ: 23.019.362/0001-20.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manga, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

Isael Jarbas Pimenta Lopo

Presidente da Câmara Municipal de Manga - MG

Referência ao Projeto de Lei nº 20/2017 de 14 de julho de 2017.

Autoria: Vereador Anderson Cezar Ramos